



DECRETO Nº 35, DE 11 DE JUNHO DE 2019

ESTABELECE VALORES VENAIS DE TERRAS RURAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e atendendo ao que é estabelecido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019**.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores venais para o exercício de 2019 de terras nuas localizadas na zona rural do município de Serra Azul - SP serão definidos conforme a tabela constante do Anexo I, parte integrante e inseparável deste decreto municipal.

Art. 2º - Os valores da tabela inseridos no Anexo I deste decreto sofrerão variações nos limites das faixas estabelecidas, consideradas também as benfeitorias, cujo valor será somado ao valor das terras estabelecido pela respectiva tabela anexa.

Art. 3º - As terras serão classificadas a critério dos órgãos desta Prefeitura Municipal.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SERRA AZUL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DECRETO Nº 35, DE 11 DE JUNHO DE 2019

PREÇO DE TERRAS NUAS PARA O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL-SP

R\$ ALQUEIRES							
ANO	DESCRIÇÃO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FLORA OU FAUNA
		R\$/ALQUEIRE	R\$/ALQUEIRE	R\$/ALQUEIRE	R\$/ALQUEIRE	R\$/ALQUEIRE	R\$/ALQUEIRE
2019	MENOR	R\$ 60.064,81	R\$ 49.294,55	R\$ 39.684,20	R\$ 34.920,43	R\$ 28.582,56	R\$ 21.540,48
	MÉDIO	R\$ 73.883,18	R\$ 61.588,53	R\$ 51.465,19	R\$ 44.073,49	R\$ 37.513,56	R\$ 27.595,02
	MAIOR	R\$ 103.642,85	R\$ 84.090,71	R\$ 64.538,60	R\$ 57.910,75	R\$ 53.436,96	R\$ 40.595,51

R\$ HECTARES							
ANO	DESCRIÇÃO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FLORA OU FAUNA
		R\$/ALQUEIRE	R\$/ALQUEIRE	R\$/ALQUEIRE	R\$/ALQUEIRE	R\$/ALQUEIRE	R\$/ALQUEIRE
2019	MENOR	R\$ 24.897,87	R\$ 21.107,81	R\$ 16.466,85	R\$ 14.459,40	R\$ 11.808,53	R\$ 9.553,03
	MÉDIO	R\$ 31.666,82	R\$ 25.516,89	R\$ 21.337,95	R\$ 18.269,99	R\$ 15.488,58	R\$ 12.230,01
	MAIOR	R\$ 42.904,47	R\$ 34.757,74	R\$ 26.796,15	R\$ 24.065,40	R\$ 22.081,47	R\$ 17.860,73

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal

Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Serra Azul-SP – 14.230-000
16-3982-9100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **SERRA AZUL** ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 35, DE 11 DE JUNHO DE 2019

ESTABELECE VALORES VENAIIS DE TERRAS RURAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e atendendo ao que é estabelecido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019**.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores venais para o exercício de 2019 de terras nuas localizadas na zona rural do município de Serra Azul - SP serão definidos conforme a tabela constante do Anexo I, parte integrante e inseparável deste decreto municipal.

Art. 2º - Os valores da tabela inseridos no Anexo I deste decreto sofrerão variações nos limites das faixas estabelecidas, consideradas também as benfeitorias, cujo valor será somado ao valor das terras estabelecido pela respectiva tabela anexa.

Art. 3º - As terras serão classificadas a critério dos órgãos desta Prefeitura Municipal.

ANEXO I							
DECRETO Nº 35, DE 11 DE JUNHO DE 2019							
PREÇO DE TERRAS NUAS PARA O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL-SP							
R\$ ALQUEIRES							
ANO	DESCRIÇÃO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FLORA OU FAUNA
		R\$/ALQUEIRE	R\$/ALQUEIRE	R\$/ALQUEIRE	R\$/ALQUEIRE	R\$/ALQUEIRE	R\$/ALQUEIRE
2019	menor	R\$ 60.064,81	R\$ 49.294,55	R\$ 39.684,20	R\$ 34.920,43	R\$ 28.582,56	R\$ 21.540,48
	médio	R\$ 73.883,18	R\$ 61.588,53	R\$ 51.465,19	R\$ 44.073,49	R\$ 37.513,56	R\$ 27.595,02
	maior	R\$ 103.642,85	R\$ 84.090,71	R\$ 64.538,60	R\$ 57.910,75	R\$ 53.436,96	R\$ 40.595,51
R\$ HECTARES							
ANO	DESCRIÇÃO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FLORA OU FAUNA
		R\$/ALQUEIRE	R\$/ALQUEIRE	R\$/ALQUEIRE	R\$/ALQUEIRE	R\$/ALQUEIRE	R\$/ALQUEIRE
2019	menor	R\$ 24.897,87	R\$ 21.107,81	R\$ 16.466,85	R\$ 14.459,40	R\$ 11.808,53	R\$ 9.553,03
	médio	R\$ 31.666,82	R\$ 25.516,89	R\$ 21.337,95	R\$ 18.269,99	R\$ 15.488,58	R\$ 12.290,01
	maior	R\$ 42.904,47	R\$ 34.757,74	R\$ 26.796,15	R\$ 24.065,40	R\$ 22.081,47	R\$ 17.860,73

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1.456 DE 17 DE JUNHO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

AUGUSTO FRASSETTO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA AZUL, COMARCA DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) destinados a suportar a devolução de saldos de recursos provenientes de convênios firmado pelo município e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, da Merenda Escolar, em conformidade com as classificações e codificações estabelecidas nos incisos seguintes

I - Crédito no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), decorrente do Convênio de recursos para Merenda Escolar Estadual.

ÓRGÃO: 020405 - MERENDA ESCOLAR

Unidade Orçamentária: 12 306 0142 2342 0000- Manutenção da Alimentação Escolar

Abrir Ficha- 44.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Devolução a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
TOTAL até: R\$ 25.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Merenda Escolar Federal.
R\$ 25.000,00

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº1433, de 21 de dezembro de 2018, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1.435, de 21 de dezembro de 2018, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERRA AZUL, 17 de junho de 2019.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Sindicato dos Empregados Rurais de Serrana

Edital de Convocação. Usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, o presidente do Sindicato supramencionado convoca todos os associados quites com suas obrigações a comparecerem Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 27 de junho de 2019 às 17:30 (Dezessete Horas e Trinta e Cinco minutos) horas em primeira convocação, na sede do Sindicato, na Rua Brasília, 370 Jd. Bela Vista em Serrana - SP, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do balanço anterior; b) Leitura, discussão e votação do balanço referente ao exercício de 2018, com respectivo Parecer do Conselho Fiscal; c) Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para o ano de 2019, com respectivo Parecer do Conselho Fiscal. Não havendo número legal de Associados na primeira chamada, a Assembleia será realizada meia hora depois em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes. Jovêncio Bispo Rodrigues - Presidente.

RURAL DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Todos os associados ficam convocados todos os associados, quites e em pleno gozo dos direitos, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 25 de Junho de 2019, às 17:30 horas, na sede social desta Entidade, à Rua São João, nº 70 andar, nesta cidade de Ribeirão Preto, em conformidade com o seguinte Ordem do Dia:

1. - Leitura e votação da ata da assembleia anterior;

2. - Discussão e votação do balanço, balanço e parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2018;

3. - Estatutos, a votação será feita pelo voto secreto. Em não havendo número legal para a realização da Assembleia Geral Ordinária, a segunda convocação será determinada a segunda convocação, no mesmo dia e local, a qual terá qualquer número de associados.

Preto, 18 de Junho de 2019.
Augusto SS Azevedo Souza
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL Nº. 010/2019
PROCESSO Nº. 019/2019

O Edital de Licitação, Estado de São Paulo, de quem possa interessar, que será de 2019, às 13:30 horas, na Sala de Leilões da Prefeitura Municipal, situada na Rua nº 21, Dumont/SP, fará realizar licitação Pregão Presencial TIPO MENOR, tendo como objeto o REGISTRO de fornecimento fracionado de Gás Liquefeito de Petróleo - "GLP" / "Gás de Cozinha" para a Unidade de Administração de Saúde e Assistência do Município, com todas as condições contidas no edital regulador e no respectivo Edital e seus anexos, os quais podem ser consultados na Sala de Compras da Prefeitura Municipal no endereço: Rua das Sete Feiras das 9h às 16h. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (0XX16) 3944-9100.

P. aos 17 de junho de 2019.
O ENRIQUE FERREIRA
Pregoeiro Oficial -

tem um novo portal
de venda de veículos
em Ribeirão Preto

em naveiculos.com.br